



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 1947/2003 de 15 de Janeiro de 2003.

**INCLUI PROJETO NA LEI Nº 1807/2001-
PLURIANUAL; NA LEI Nº 1912/2002- LDO; NA LEI
Nº 1935/2002-LOA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO, Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas
atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1807/2001-
Plurianual; na Lei nº 1912/2002-LDO; na Lei nº 1935/2002-LOA, abrindo Crédito
Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos seguintes
órgãos e rubricas:

07- Secretaria Municipal de Saúde, meio Ambiente e Desenvolvimento Social.

02- Fundo Municipal de Saúde- Recursos Vinculados.

107- Assistência Médica à População.

1.041- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente- Recursos Ministério da
Saúde.

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material permanente.....R\$ 24.000,00

Objetivo- O presente tem, por objeto a aquisição de equipamentos e material
permanente, visando o fortalecimento do SUS no custeio do Plano do Município.

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional
Especial, aberto no artigo anterior, o superavit financeiro vinculado aos recursos do
Ministério da Saúde, não utilizados no exercício anterior, até o saldo bancário livre, no
valor de R\$ 21.346,83, e rendimentos do auxílio, no valor de R\$ 2.653,17.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 15 de Janeiro de 2003.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por objeto dar cobertura financeira legal através de Plano Plurianual; da LDO e de LOA a recursos transferido pela União para a aquisição de equipamentos e material permanente, na área de saúde.

Os valores são constituídos pelo auxílio e pelos rendimentos correspondentes.

Serafina Corrêa-RS, 15 de Janeiro de 2003.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal em Exercício